



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 810/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3701.0131540/2026-88,

Institui Equipe de Planejamento da Contratação destinada à instrução de procedimento voltado à concessão onerosa do direito de exploração econômica da gestão das folhas de pagamento de pessoal do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Considerando a necessidade de avaliar a viabilidade técnica, administrativa, financeira e jurídica da concessão onerosa do direito de exploração econômica da gestão das folhas de pagamento de pessoal do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

Considerando a demanda apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, que objetiva a adoção de medidas destinadas à geração de receitas próprias para a Instituição, em consonância com os estudos e discussões promovidos no âmbito do Ministério Público da União;

Considerando a necessidade de elaboração dos artefatos de planejamento da contratação, em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos normativos internos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação**, destinada à elaboração dos estudos e demais documentos necessários à instrução do procedimento de contratação referente à concessão onerosa do direito de exploração econômica da gestão das folhas de pagamento de pessoal do MPDFT:

I – **Mariana de Paula Pessoa Theophilo**, matrícula nº 4082, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, que coordenará os trabalhos da equipe;

II – **Luciana Formiga Rodolfo Vasconcelos de Oliveira**, matrícula nº 1166, representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;

III – **Juliana Fonseca e Miranda**, matrícula nº 6357, representante da Secretaria de Administração.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – elaborar os estudos técnicos preliminares e demais artefatos necessários à instrução do processo;

II – avaliar as alternativas disponíveis para a exploração econômica da folha de pagamento do MPDFT, incluindo modelos de contratação e estimativa de receitas;

- III – promover os levantamentos necessários junto às unidades administrativas envolvidas;
- IV – propor os requisitos técnicos, operacionais e financeiros necessários à futura contratação;
- V – praticar os demais atos necessários ao regular desenvolvimento da fase de planejamento da contratação.

Art. 3º A equipe poderá solicitar apoio técnico e informações de outras unidades do MPDFT sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 27/07/2026, às 17:45, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3936446** e o código CRC **726FBC03**.